



STF DIZ:
Sindsep-MT é quem representa servidor público federal

Página 2

ARTIGO
Defender a Previdência é lutar pela vida digna

Página 4

SINDSEP 35 ANOS
Iza: As dificuldades enfrentadas no início do sindicato

Página 3



LOA 2025

Mesa nacional de negociação é retomada; muitas pendências para poucos avanços.

MNNP é retomada no dia 20, com vigília e servidores pedindo cumprimento de acordos e aprovação da LOA. Mobilização e unidade devem seguir sendo fortalecidas

A Condsef/Fenadsef participou nessa quinta-feira, 20, da retomada da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Com uma pauta conjunta, a bancada sindical apresentou as principais reivindicações do funcionalismo. Protocolada no dia 31 de janeiro junto ao governo, a pauta traz sete itens prioritários.

Uma vigília reunindo servidores de diversas categorias aconteceu em frente ao anexo do Bloco F, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), onde foi a reunião. Com faixas e cartazes a categoria reivindicou o cumprimento de acordos firmados ao longo de 2024 e a aprovação da LOA 2025.

Para a Condsef/Fenadsef, a retomada das negociações é importante, mas há ainda muitas pendências para pouquíssimos avanços. Por isso, ampliar a mobilização e fortalecer a unidade dos servidores são pontos fundamentais para buscar os avanços necessários dessa pauta de reivindicações apresentada ao governo.

A bancada sindical se reuniu no dia

Foto: Imprensa Condsef



Bancada sindical pede ao governo que o pagamento retroativo seja em folha suplementar

21, para fazer uma análise e balanço dessa primeira reunião da retomada da MNNP e debater ações e calendário de atividades em torno do cumprimento da pauta de reivindicações dos federais.

Enquanto a LOA 2025 não é aprovada pelo Congresso Nacional, o pagamento de reajustes negociados com os servidores federais ao longo de 2024 segue impedido. Apesar da retroatividade estar assegurada a partir de janeiro deste ano, a maior parte da categoria, que já amargou um congelamento salarial ao longo de seis anos, tem

urgência.

Nesse contexto, a bancada sindical insistiu para que o governo pague os servidores em folha suplementar para evitar pagamento indevido de imposto de renda sobre valores retroativos, o que seria uma injustiça, principalmente, com aqueles servidores que recebem menores salários.

O MGI disse que o governo estuda possibilidades, mas não deu qualquer garantia de que esta será a solução para o pagamento retroativo. As entidades vão se-

guir cobrando que nenhum servidor saia prejudicado nesse cenário.

Luta de todos - Uma das reivindicações mais presentes entre servidores ativos, a equiparação dos benefícios, incluindo auxílio-alimentação, entre os Três Poderes, com valores a serem atualizados anualmente, é um dos destaques da lista de prioridades protocoladas no MGI. A instituição de um auxílio-nutrição para os servidores aposentados e instituidores de pensão também faz parte das reivindicações que merecem destaque.

Esses foram pontos, no entanto, que não foram tratados nessa primeira rodada de negociações, mas seguem como pauta prioritária e vão continuar sendo cobrados. Mas a Condsef/Fenadsef reforça que sem luta e mobilização avanços dificilmente serão conquistados pela categoria. Portanto, é preciso continuar fortalecendo a unidade entre os servidores.

A pauta também inclui novas reivindicações e o reforço de pontos já apresentados, mas que ainda não avançaram. Entre eles está a reivindicação pelo fim da Contribuição Previdenciária de aposentados e pensionistas, além da revogação de uma série de atos administrativos que prejudicam servidores. (FONTE: CONDFEF)

Foto: Mário Hashimoto



A Condsef/Fenadsef participou no dia 13, em Brasília, da reunião da Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde. Fenasps e CNTSS também participaram. Pelo governo, a coordenadora de Gestão de Pessoas do MS, Etel Matiello. A próxima reunião da MSNP da Saúde deve acontecer nos dias 19 e 20 de março.

STF DIZ

Trabalhador deve provar falha do Estado em fiscalizar terceirizadas

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram que caberá ao trabalhador terceirizado, que não recebeu seus direitos, comprovar em juízo que prefeituras, estados e União não fiscalizaram as empresas contratadas para a realização de serviços. Isso significa que a administração pública só pode ser responsabilizada por dívidas trabalhistas de empresas terceirizadas se ficar comprovado que houve negligência do poder público.

O STF decidiu dessa forma porque ele entendeu que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) já estava reconhecendo automaticamente a responsabilidade do Estado. O TST vinha reconhecendo a responsabilização da Administração quando ela não conseguia comprovar que foi diligente na fiscalização do contrato. Então, o Supremo definiu que o comportamento da administração será negligente quando ela permanecer inerte após recebimento de notifi-

cação formal de que a empresa está descumprindo suas obrigações trabalhistas.

Essa notificação deverá ser feita pelo trabalhador junto ao seu sindicato, Ministério Público, Defensoria Pública ou outros meios idôneos. O trabalhador primeiro vai ter de notificar o descumprimento da legislação trabalhista por parte da empresa, portanto, caberá a ele o ônus da prova de que o Estado não fiscalizou a empresa contratada. (FONTE: PORTAL CUT)



ACOMPANHE O SEU SINDICATO PELAS REDES SOCIAIS.
Acesse:
SITE: www.sindsepmt.org.br
FACEBOOK: www.facebook.com/sindsepmt
YOUTUBE: www.youtube.com/@sindsep-mt



ATENÇÃO FILIADOS E FILIADAS

Está havendo muitas reclamações por causa do não recebimento ou excesso de atraso do seu informativo, que é enviado para suas residências mensalmente pelo Correios. Se este é o seu caso, ligue para nós e vamos acompanhar caso a caso: (65) 3023-7000 ou (65) 3023-6617. Ou pelo email: contato@sindsepmt.org.br

SINDSEP X SINDSPREV

STJ: Sindsep-MT é quem representa o servidor público federal no Estado

A decisão vale também para os que exercem seus cargos nas áreas da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, incluindo Instituto da Seguridade Social, Ministério da Saúde, Delegacia Regional do Trabalho e Funasa.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), através do Diário de Justiça Eletrônico, publicou no dia 20/12/2024, decisão ratificando que o **Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso (Sindsep-MT)**, respeitando a unicidade sindical, é o único sindicato com previsão, tanto estatutária quanto perante o Ministério do Trabalho, para a representação específica dos servidores públicos federais do Estado de Mato Grosso, mesmo daqueles que exercem seus cargos nas áreas da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, incluindo Instituto da Seguridade Social, Ministério da Saúde, Delegacia Regional do Trabalho e Fundação Nacional da Saúde (Funasa).

O princípio da unicidade sindical está na Constituição, no artigo 8º: **ele impede o fracionamento e o estabelecimento de mais de um sindicato para a mesma categoria na mesma base territorial.**

A decisão foi em virtude do Sindicato dos Trabalhadores Em Saúde, Seguridade e Prev. Social (Sindsprev-MT) recorrer da sentença do Tribunal de

Justiça de Mato Grosso (TJMT) declarando o Sindsep-MT como único representante sindical nas áreas e entidades acima descritas. Atuaram na defesa do Sindsep-MT, o advogado João Batista dos Anjos e a advogada Adriane Santos dos Anjos.

Em seu relatório, o ministro do STJ, Paulo Sérgio Domingues, destaca o seguinte:

"Nos exatos termos do acórdão recorrido, o Tribunal de origem, ao apreciar a controvérsia, assim decidiu (fls. 535/538): Feitas tais distinções, analisando o Estatuto do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE, SEGURIDADE, TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL EM MATO GROSSO - SINDSPREV/MT, ora Apelado, quando da delimitação de sua representação, observa-se que a expressão "servidor" foi utilizada de, forma vulgar, como sinônimo de "trabalhador", senão vejamos: [...] Por outro lado, analisando o Estatuto do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DE MATO GROSSO - SINDSEP (MT), ora, Apelante, observa-se que a expressão "servidor publico" foi utilizada de forma técnica, de modo a distinguir os membros dessa categoria daquela dos empregados públicos, regidos pela CLT, senão vejamos: [...] Outrossim, observa-se dos extratos de cadastros fornecidos pelo Ministério do Trabalho, que o Sindicato Apelado figura perante referido Ministério como representante da categoria de "Trabalhadores em Saúde e

Previdência" no Estado de Mato Grosso, (fl. 203), ao passo que o Sindicato Apelante consta como representante específico da categoria "Servidores Públicos, Federais da Administração Direta e Indireta, das Empresas Públicas e Fundações, EXCETO a categoria profissional dos Servidores do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Ativos e Inativos" no Estado de Mato Grosso (fl. 202).

Nesse contexto, tenho que, enquanto a representatividade dos servidores



públicos federais propriamente dito por parte do Recorrente SINDSEP (MT) é clara, o mesmo não pode ser dito quanto ao Recorrido SINDSPREV/MT, visto que a expressão "servidor público",

mormente para fins de representação sindical, onde vigora o princípio da unicidade, não pode ser tomada em sentido trivial, como sinônimo de "trabalhador". Aliás, por "trabalhador", entendo que devem ser compreendidos aqueles com vínculos trabalhistas, regidos pela CLT, como se infere do seu Art. 6 do Estatuto da SINDSPREV/MT, que trata das prerrogativas do Sindicato, e que assim dispõe: [...]"

E o ministro relator continua:

Não obstante, após a oposição de Embargos de Declaração contra a sentença, o Apelante juntou aos autos ofício encaminhado pelo Sindicato Recorrido ao Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego em Brasília -DF, em marco de 2015, no qual solicita a inclusão em seus cadastros da representação dos servidores públicos federais das áreas da Saúde, Seguridade, Trabalho e Previdência Social (fls. 245/247), o que corrobora a assertiva de que, de fato, não possui a representatividade da citada

categoria. [...]

O relator cita também, que incide no presente caso, por analogia, a Sumula 283 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "é inadmissível o recurso extraordinário, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles". **Ante o exposto, não conheço do recurso especial.** Publique-se. Intimem-se.

Nós ganhamos a representatividade do Sindsprev

Segundo a advogada Adriane Santos dos Anjos, esta situação é antiga e nós ganhamos em outras instâncias e agora no STJ e não tem mais onde a outra parte recorrer. **"O Sindsep-MT é o único representante de todas as categorias que constam no nosso estatuto. Assim que transitar em julgado não tem mais possibilidade de recurso e aí o nosso trabalho será de orientar os servidores que ainda estão filiados ao Sindsprev, que o legítimo representante dos servidores públicos federais do Estado de Mato Grosso é o nosso sindicato e quem tem legitimidade na mesa de negociação, somos nós. Assim que for publicado o acórdão, ela começa a ser cumprida, como manda o Regimento da Corte",** diz Adriane.

ATENÇÃO ALERTA DE GOLPE!!

Estão se passando pelo Dr. João Batista dos Anjos e pela Dra. Adriane Santos dos Anjos!!! Os golpistas se apresentam como secretária Jurídica do escritório e chegam até informar números de processos que de fato existe ou já estão arquivados.

CONTUDO SE TRATA DE GOLPISTAS. Já foi registrado o competente Boletim de Ocorrência (BO) e os fatos já estão sendo apurados pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

Portanto, caso alguém entre em contato com os servidores, se certifiquem que de fato se trata da Dra. Adriane Santos dos Anjos ou o Dr. João Batista dos Anjos.



O Sindsep-MT realizou no dia 19, assembleia geral extraordinária, em sua sede, para deliberar sobre a seguinte pauta: **Aprovação ou não da participação do sindicato na fundação da Federação Interestadual dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Centro Oeste, Sul e Nordeste.** Na ocasião foram eleitos três delegados (Carlos Alberto, Sílvia Cléia e Fernando Pivetta) para representar o nosso sindicato na criação desta nova entidade. Após aprovação por unanimidade, foram discutidos outros temas relacionados aos nossos associados.

Expediente

o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA QUADRIÊNIO 2022/2026

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; Vice-Presidente: Elias Belisário de Araújo; Secretaria Geral: Fernando Pivetta; Adj. Secretaria Geral: Zeni Saete Boff; Secretaria de Finanças: Gildásio Ferreira Gomes; Adj. Secretaria de Finanças: Sílvia Cléia Aires Ferreira; Secretaria de Administração: Enildo Gomes; Adj. Secretaria de Administração: Nelso Fortunato Ojeda; Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Damásio de Souza Pereira; Adj. Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Rosana Luzia Gomes da Costa; Secretaria de Formação e Política Sindical: José Olímpio da Silva Neto; Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical: Eliete Julia Sala Santin; Secretaria do Interior: Benedito Assis da Silva; Adj. Secretaria do Interior: Albir Alves de Brito; Secretaria de Imprensa e Comunicação: Gilmar Campos Soeiro; Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação: Adilson Benke; Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Izael Santana da Silva; Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Elza Barbosa dos Santos; Secretaria da Saúde do Trabalhador: João de Deus da Silva Filho; Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador: Celso Alfredo Simon; Secretaria dos Anistiados e Demitidos: Joacira Santana Rodrigues de Almeida; Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos: José Maria Silva e Arruda; Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Manoel Martins; Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Idivaldo Bernardes de Oliveira; Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Joilson Ruas do Nascimento; Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Sandra Cristina Ribeiro; Suplentes de Direção: I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Divina de Oliveira Santos; IV - Aderbal Castro de Queiroz; V - Donato Ferreira da Silva; VI - Jacira Weis. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandinéia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; Suplentes do Conselho Fiscal: I - Geovano Santos Moreira; II - Ademar Viana dos Santos; III - João Martins de Souza.

“SEO IZA”

Decano conta dificuldade enfrentada para colocar o sindicato “nos trilhos”

No mês do nosso aniversário, um depoimento sincero do “Seu Iza”, 1º Sec. dos Aposentados e Pensionistas, que passou por vários “perrengues” desde que se tornou sindicalista, mas nunca desistiu do seu ideal.

Um dos mais antigos e atuante diretor (apesar da idade e saúde enfraquecida) é o “Seu Iza”, Izael Santana da Silva, 1º Secretário dos Aposentados e Pensionistas. Cuiabano, fala mansa, iniciou a carreira no serviço público no antigo DNER, hoje Dnit. Ele foi um dos protagonistas da retomada do sindicato quando participou da eleição para o biênio 2005/2007, eleição esta que ficou sub judice por um bom período. Neste vídeo, produzido em 2020, e parte dele repaginado agora, é uma justa homenagem do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso (Sindsep-MT), que completa neste 22/02, 35 anos de lutas.

Foto: Mário Hashimoto



Izael Santana: muitas histórias e respeito de todos(as). Uma lenda viva do nosso sindicato

Mas antes, Izael participou também de mandatos anteriores, inclusive um tampão pois o presidente eleito Sílvio de Menezes teve que se mudar para Brasília e assumiu o vice, Washington Luis Pinto Galvão, falecido em 2011. Na eleição seguinte participou da chapa oposicionista num processo fraudulento e foi praticamente expulso do sindicato, junto com a sua colega Zelairdes Rodrigues Leite. Ficou fora da direção

mas não desfilou do sindicato. “Enquanto isso, a depredação corria solta no Sindsep, deixando os filiados em situação desagradável”, comenta seu Iza.

Foi quando aceitou compor chapa contrária, liderada pelo então presidente Carlos Alberto de Almeida. Ganhou a eleição, mas os perdedores entraram na Justiça, deixando o sindicato acéfalo.

“Após a decisão favorável da Justiça,

em 2007, assumimos de fato o Sindsep. A sede estava abandonada, não havia cadeiras e nem computadores e o número de desfiliação estava crescente pois a entidade praticamente não existia, não havia nada a oferecer aos seus associados. Sobraram muitas dívidas de supermercados e farmácias, inclusive de motel”, acrescenta.

“Para a gente viajar rumo ao interior e fazer um trabalho de reestruturação do sindicato, o presidente Carlos Alberto emprestava dinheiro da sua esposa. Presenciei muitas vezes. Muitos achavam errado, mas como nós íamos levantar o sindicato sem dinheiro, sem crédito e devendo muito?”

Isso e muito mais você encontrará no vídeo completo (link abaixo) produzido pela Comunicação do Sindsep-MT, em 2020, quando o nosso sindicato completou 30 anos.

Assistam saibam um pouco mais da história deste sindicato de luta.

<https://youtu.be/Gv3Ld8ucZ-8>



ÉRICA KOKAY

Deputada vai lutar pela instalação da Comissão Especial da PEC 101

À diretores da Condsef/Fenadsef ela disse que é uma luta que acompanha há muito tempo

A deputada Érica Kokay (PT-DF), recebeu em seu gabinete, no dia 12, os diretores da Condsef/Fenadsef, Maurício Antonio de Almeida (MG), Carlos Alberto de Almeida (MT) e Edilson Muniz (DF), para tratar sobre a emenda apresentada por ela, por solicitação da Condsef, corrigindo a Medida Provisória (MP) 1286/2024, que traz reajustes negociados com o governo ano passado. Segundo Kokay, a emenda é extremamente justa, pois é uma luta que ela acompanha há muito tempo.

Ela assegura que a Gecen e a Gacen tenham aplicação ampliada para todos servidores e servidoras que trabalham no combate e

controle às endemias, mesmo as pessoas que ocupem cargo em comissão ou função de segurança e assegura que o reajuste seja na mesma proporção dos reajustes das diárias.

“Esta foi uma contribuição da Condsef, porque quem defende servidores e servidoras no Brasil inteiro é a Condsef. Ela que estava aqui para assegurar que nós aprovássemos na CCJ, a admissibilidade da PEC 101, que assegura plano de saúde para pessoas que foram intoxicadas em função da atuação no controle das endemias.”

Essa afirmação da deputada foi motivada porque na apresentação da emenda, apareceram pessoas dizendo que são “pais” desta emenda, ou que essa emenda veio pelas suas mãos. “É muito importante que nós saibamos que quem está na trincheira cotidiana em defesa dos servidores em todo o Brasil. Eu estou falando da Condsef, que nos apresentou esta emenda e que nos chama para estar nesta luta na aprovação desta Medida Provisória”.

Sobre a PEC 101, a parlamentar disse que irá lutar ainda mais para que seja instalada a Comissão Especial e que ela possa ser avaliada. “Portanto, estou aqui para agradecer a Condsef, porque é ela quem luta pelo servidor e pela servidora, luta em defesa do Brasil”, finalizou Érica Kokay.

Acesse o nosso canal: www.youtube.com/@sindsep-mt e assista este vídeo e outros mais. E não esqueça de se inscrever.

Fotos: Mário Hashimoto



Deputada Érica reafirma: quem defende servidores(as) é a Condsef



VOCÊ MERECE UM PRESENTE EM 2025

REALIZE O CURSO DOS SEUS SONHOS NA MAIOR E MELHOR DE MATO GROSSO

CONSULTE BOLSAS DE FORMA DESCOMPLICADA E PERFEITA PARA VOCÊ!

VESTIBULAR UNIVAG

WWW.VESTIBULARUNIVAG.COM.BR

65 3688-6006

ARTIGO

DEFENDER A PREVIDÊNCIA É LUTAR PELA VIDA DIGNA



ARI ALORALDO DO NASCIMENTO*

Nas últimas semanas, uma avalanche de editoriais, artigos e análises ressurgiu pregando a urgência de uma nova “reforma da Previdência”, justificando-se com o envelhecimento populacional e o aumento das despesas. Sob a lógica fiscalista, propostas já conhecidas retornam com nova roupagem, mas o mesmo objetivo: sacrificar quem menos pode. Essa narrativa insiste em omitir as verdadeiras causas dos problemas financeiros, transferindo o peso da solução para os mais pobres.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, a Seguridade Social sofre ataques constantes que visam dismantlar um dos maiores avanços sociais do Brasil. A Emenda Constitucional 103/2019 exemplifica esse processo, ampliando o tempo de contribuição em mais de cinco anos para muitos trabalhadores e trabalhadoras, reduzindo valores de benefícios e impondo novas regras de pensão por morte. Não se mencionam, entretanto, as causas estruturais do problema: a desoneração da folha de pagamento, as isenções fiscais injustificadas e a Desvinculação de Receitas da União (DRU), que drenam recursos vitais. Este cenário é agravado pela falta de fiscalização adequada, precarização do trabalho e o desmonte de estruturas de proteção social.

Impactos Profundos das Reformas Passadas - As reformas passadas, em especial a de 2019, atingiram desproporcionalmente os mais pobres, ampliando desigualdades sociais já existentes. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que 65% das pessoas que vivem com benefícios previdenciários recebem apenas um salário-mínimo. Esses trabalhadores enfrentam condições de trabalho precárias, muitas vezes em atividades braçais, que dificultam o cumprimento das exigências de tempo de contribuição e idade mínima. Vale destacar que as mulheres, especialmente as pretas, encontram ainda mais dificuldades para acumular o tempo de contribuição necessário,

em função das jornadas dupla e tripla e do trabalho doméstico.

Um levantamento realizado pela Receita Federal em 2022 aponta que a DRU – Desvinculação das Receitas da União, mecanismo que permite ao governo federal usar livremente 20% dos tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas, subtrai anualmente cerca de R\$ 120 bilhões das contribuições sociais, recursos que deveriam estar financiando a saúde, a assistência social e a previdência. Em uma década, isso representa uma perda acumulada de R\$ 1,2 trilhão. Esses recursos seriam suficientes para fortalecer programas sociais e garantir benefícios dignos à população mais vulnerável.

As Verdadeiras Causas do Desequilíbrio - Enquanto os defensores das reformas argumentam pela necessidade de ajustes para equilibrar as contas, ignoram deliberadamente as causas estruturais do desequilíbrio. A desoneração da folha de pagamento é um exemplo claro. Nos últimos anos, essa medida retirou mais de R\$ 400 bilhões da arrecadação destinada à Seguridade Social, beneficiando setores empresariais sem que houvesse uma contrapartida efetiva em geração de empregos formais. Além disso, o Brasil é um dos poucos países que ainda não tributa dividendos e distribuições de lucros, resultando em uma perda anual de aproximadamente R\$ 60 bilhões, segundo estudo do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC).

Outro mecanismo que drena recursos é a distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP), que permite que lucros empresariais sejam tratados como despesa financeira, reduzindo a base de cálculo do Imposto de Renda. Em 2021, essa medida representou uma perda de R\$ 50 bilhões para os cofres públicos. Em contrapartida, o trabalhador e trabalhadora comuns são penalizados com uma alta carga tributária incidente sobre o consumo, que pesa mais sobre as faixas de renda mais baixas.

Precarização do Trabalho e Seus Efeitos - A Reforma Trabalhista de 2017, que prometia mo-

dernizar as relações de trabalho, resultou em aumento da informalidade e na precarização das condições laborais. Dados do IBGE revelam que mais de 40% da população economicamente ativa está na informalidade, sem acesso a benefícios previdenciários. Essa situação é agravada pelo desvirtuamento do MEI (Microempreendedor Individual), utilizado por muitas empresas para mascarar relações empregatícias, reduzindo custos e eliminando direitos trabalhistas.

A terceirização irrestrita é outro fator que contribui para a fragilização do mercado de trabalho. Além disso, o Brasil conta com apenas 1.900 auditores/as-fiscais do Trabalho, um número muito aquém do necessário para combater fraudes e irregularidades. Estudos estimam que seriam necessários pelo menos 6.000 auditores/as para garantir uma fiscalização eficiente.

Impactos nas Vidas Reais - O impacto das reformas e da falta de investimentos na Seguridade Social é sentido diretamente na vida da classe trabalhadora. Regras como idade mínima elevada e a exigência de contribuição por períodos mais longos condenam milhões de brasileiros e brasileiras à exclusão previdenciária. Trabalhadores/as rurais, por exemplo, enfrentam condições climáticas adversas e uma expectativa de vida significativamente menor, o que torna praticamente impossível cumprir os requisitos exigidos para aposentadoria.

Mulheres são particularmente afetadas pelas mudanças, especialmente as que acumulam jornadas triplas de trabalho. Além do trabalho formal e doméstico, muitas atuam em atividades informais para complementar a renda, o que dificulta a contribuição regular para a Previdência. Estudos mostram que apenas 30% das mulheres pretas conseguem se aposentar com o tempo mínimo de contribuição.

A ausência de programas eficazes para integração de jovens no mercado de trabalho também agrava o problema. A falta de oportunidades formais faz com que grande parte dessa população comece a vida laboral na informalidade, comprometendo toda a sua trajetória con-

tributiva. Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) indicam que mais de 50% dos jovens brasileiros entre 18 e 24 anos trabalham sem carteira assinada.

Convocação para a Luta - A CUT propõe um debate amplo e democrático sobre a Seguridade Social no Brasil, revisando estratégias de financiamento para garantir os direitos fundamentais da classe trabalhadora. Isso inclui eliminar os privilégios do grande capital, combater a evasão fiscal e reduzir desigualdades tributárias. É urgente revisar a política de desonerações e tributar grandes fortunas e dividendos para ampliar os recursos destinados à Seguridade Social.

Além disso, a CUT defende o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização trabalhista, com a contratação de mais auditores/as-fiscais e a ampliação de programas de combate à informalidade e ao trabalho análogo à escravidão. É necessário também reverter os efeitos das reformas de 2017 e 2019, retomando os direitos trabalhistas e previdenciários que foram suprimidos.

A partir de 2025, a pauta da Previdência voltará ao centro do debate. A CUT convoca estados, ramos e sindicatos para se unirem nessa luta. É necessário construir uma mobilização nacional capaz de barrar retrocessos e propor soluções que priorizem os mais vulneráveis. Juntos, precisamos combater as propostas que perpetuam desigualdades e reafirmar o direito a uma aposentadoria digna. Defender a Previdência é defender o futuro do Brasil.

No Dia do Aposentado, celebramos aqueles que construíram nosso país e renovamos nosso compromisso de lutar por dias melhores para todos os trabalhadores. A Seguridade Social não é apenas um direito; é um pilar fundamental para a justiça social e a dignidade humana. Não mediremos esforços para garantir que ela continue a cumprir esse papel.

*ARI ALORALDO É SECRETÁRIO NACIONAL DE PESSOAS APOSENTADAS, PENSIONISTAS E IDOSAS DA CUT



NOME	DIA
ABIGAIL BARBOSA LEITE	01
ADELINO FERREIRA CAMPOS	05
AIRTES DE ARRUDA GARCIA	07
AIRTON HIPOLITO SAMPATI	20
AIRTON ROSSI	13
ALEXANDRE PEREIRA FOLAS	28
ALUISIO PATRICIO DA SILVA	04
AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEAO	08
ANA DE ARRUDA FIALHO JUSTINIANO	24
ANA LUCIA DA SILVA	27
ANA MARIA DE SOUSA	23
ANTONIA DA SILVA	09
ANTONIO BEZERRA SAMPAIO	12
ANTONIO CEZINO DE ALMEIDA	15
ANTONIO JOSE DE LIRA	02
ANTONIO LIMA DA MOTA	01
ARISTIDES MESSA DO AMARAL	04
ARNO ROQUE SELLE	25
BALBINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	03
BENEDITA DA SILVA GUALBERTO	07
BENEDITO BRAULINO DE MIRANDA	06
BENEDITO CRISTINO DE SAMPAIO	24
BENEDITO LEOCADIO DE CAMPOS FILHO	07
BENEDITO PATRICIO DE ARRUDA	17
BENTO GONCALVES DE ALMEIDA	21
BERENICE NANUMALO MAIUCA	16
BERNADETE FARIA RODRIGUES	13
BERNARDO ASVOLINSQUE	16
CAMILA DA SILVA MARTINS RIBAS	04
CANDIDO ALVES MOREIRA	11
CANDIDO CASSIANO DA SILVA	09
CESARIO LEITE DE ANUNCIACAO	24
CICERO FERREIRA DA SILVA	25
CLAUDETE DOS S. FIGUEIREDO	13
CLEIDNAR BATISTA DO NASCIMENTO	23
CONSTANTINO FIRMINO DA SILVA	12
CREUZA DOS SANTOS SILVA ARRUDA	01
DANIEL MATENHO CABIXI	14
DANIELA RODRIGUES DE JUSMAO	08
DANIELLA MARTINS CAVALCANTE DIAS	18
DOMICINHA DORALICE DOS SANTOS	23
EDMILSON CLAUDIO PAES DE CARVALHO	09
EDMUNDO ALVES SOBRINHO	13
EDNA GOMES DA SILVA	28
EDSON VITORINO DE PAULA	25
EGIDIO JOEL ENGSTER	30
EGIDIO TSIPAIDZABE	14
ELENICE DE FARIA DUENHAS	19
ELIETE JULIA SALA SANTIN	22
ELINALVA PEREIRA DIONIZIO	02
ELISETE SILVA CORREIA	17
ELIZA DA SILVA FELIX STROBEL	03
ELIZA MARIA DA SILVA MORAES	14
ELIZANE FIGUEIREDO SANTIAGO	04

ELOISE MONTEIRO ANTUNES SILVA	07	LUZIA OLIVEIRA BARBOSA	28
ENI LUIZ COIMBRA	31	LUZIA TEODORO DA SILVA	25
ENIR MARIA MARQUES DE MIRANDA	11	MAISA RIBEIRO DA FONSECA	03
ERNESTO PARA	02	MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI	25
ERONIDES ALVES DA CONCEICAO	27	MARIA AUXILIADORA DE AMORIM	24
EVA FRANÇA DO AMARAL	03	MARIA CLEUNICE DA SILVA SOUZA	29
FATIMA CASTRO DA SILVA	20	MARIA DE SOUZA KLIPPEL	29
FRANCISCO ALVES BORGES	10	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	16
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	17	MARIA IEDA BATISTA	12
FRANCISCO GARCIA	08	MARIA INES CAVALLINI	26
GABRIEL ANGELO DA SILVA	18	MARIA JOSE DE ARRUDA E SILVA	04
GERALDINO ALVES DE ABREU	05	MARIA JOSE DE CAMPOS RECHE	14
GERALDO BISPO DE SOUZA	25	MARIA LOURDES DE SOUZA	31
GLEIDE ALVES DE QUEIROZ	19	MARIA NAIR DE ALMEIDA	10
GLEISON DOMINGOS DA SILVA	12	MARIA VERONICA SCHIMDT	05
GRAZIELLE ROSA LOPES FRANCA DE MATOS	30	MARIOZAN DO SOCORRO	21
GUMERCINDO ALVES DA GUIA	25	MARLENE COSTA RESENDE DA SILVA	19
IRACILDA ALVES DA COSTA	09	MARTIM DE OLIVEIRA	20
ISMAEL EVANGELISTA DA SILVA	08	MAUSIL DE ARAUJO CASTRO	02
IZAQUE GUALBERTO DE ARRUDA	13	MISUDY PIRES SIQUEIRA CAMPOS	02
JACOB ALVES DE SANTANA	01	MOACIR MODULO	27
JAIME DA ROCHA RAMOS	01	MUCIO BATISTA RAMOS	24
JEREMIAS MOREIRA DE ALMEIDA	28	Naiara Dias Pereira França	30
JERONIMO DA SILVA MADUREIRA	25	NELSON LUIZ DA SILVA TORRES	05
JESSICA CRISTINA MICHELON LASARIM	30	NELSON VIEIRA DA SILVA	02
JOACIRA SANTANA RODRIGUES DE ALMEIDA	23	NERI SOUZA DUARTE	16
JOAO AQUINO DA COSTA	07	NEUILTON NERES DE OLIVEIRA	04
JOAO BATISTA DE FREITAS	15	NIKAITI METUKTIRE	28
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	19	OSVALDECIR DA SILVA PINTO	12
JOAO BATISTA RODRIGUES DE ALMEIDA	03	OTAVIO DA COSTA FILHO	20
JOAO DE DEUS DA SILVA FILHO	10	PALMIRA BARROSO RAMSAY	29
JOAO RIBEIRO DE GOUVEIA	06	PATRICIA DOS SANTOS LEITE	01
JOAO ROQUE RIBEIRO	12	PATRICIO FERREIRA ORTIZ	17
JOAO SALUSTIANO DA SILVA	28	PATRICK RODRIGUES BONDUKI	30
JOAO SOARES LEITE	25	PAULA RAQUEL MARIANO	10
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	27	PEDRO ALVES NETO	13
JORGE ARAUJO BEZERRA	09	PEDRO LEITE DO NASCIMENTO	04
JOSE BENTO FERREIRA MENDES	20	RAIMUNDO DE ASSUNCAO	17
JOSE CAMPOS DE RAMOS	22	RENATA BEZERRA DE ARAUJO	09
JOSÉ CORREA SOBRINHO	05	RENATA PERES SILVA	17
JOSE FELISBERTO CUPUDUNEPA	19	RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	18
JOSE FERREIRA DA MOTTA	06	ROBERTO GARCIA FRANCO	27
JOSE FRANCISCO DAMIATI	09	ROBERTO SANTANA MACIEL	27
JOSE HENRIQUE LEMES	20	ROMERO EUFLAUZINO DE LIMA	16
JOSE HENRIQUE SEMPIO TORRES	09	ROSINA DE ALMEIDA PAIVA	11
JOSE MATIAS	26	RUI BARBOSA FERREIRA DE SOUZA	07
JOSE OLIMPIO DA SILVA NETO	20	SALVADOR FERREIRA DE MORAES	11
JOSE PETAN TOLEDO PIZZA	06	SEBASTIAO ANGELO DE FARIA	23
JOSIANE MARIA DA CUNHA	27	SEBASTIAO MENDES	01
JUAREZ FALCAO DE BARROS	31	SEBASTIAO ROCCA	23
JULIESS FATIMA SILVA DA ROSA SANTOS	18	SERGIO BALBINO FERREIRA	28
LAUDILENE ALMEIDA R. DE PAIVA FRANCESCHINI	21	SERGIO DE CASTRO RECALDE	07
LAURENTINO DIAS MOURA	21	SILVIA CLÉIA AIRES FERREIRA	05
LEONI FRANCISCO GOMES	30	SILVIA MARIA SENISE	29
LEONOR MARQUES RIBEIRO	22	SOFIA PEREIRA DE SOUZA	30
LÍDIA COELHO RODRIGUES	27	SONIA SAKAMAE	05
LOURDES MARIA DA SILVA	11	SUELY DA SILVA GOMES	28
LOURIVAL COSTA DOS SANTOS	28	TEREZA DA SILVA SOUZA	23
LUCIANA DE SENA	19	TEREZINHA DA SILVA ORMOND	21
LUCIANA NOIA BORGES DE CARVALHO	12	VALERIA ROSSI MARQUES DA COSTA	31
LUCIANO MARCIO GAZZANI	30	WAGNER PEREIRA MOURA	03
LUCILA NUNES DE VARGAS	17	WILSON AQUINO DE REZENDE	07
LUCILO CABRAL DA SILVA	09		
LUIZ CRISTINO FERREIRA	22		
LUIZ VALTER MARQUES	11		
LUIZA MACHADO DE MORAIS	24		